Decisão Administrativa

Assunto: Projeto de Lei n.º 67/2022, o qual "Dispõe sobre os critérios para concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Trata-se de Preposição Legislativa <u>de autoria do</u> <u>Poder Executivo de Cláudio</u> que visa criar e deferir benefícios assistenciais eventuais, no âmbito da política municipal de assistência social, ou seja, tema de necessidade urgente para a população local.

No dossiê se inserem a Proposição principal e respectiva mensagem de justificativa, decorrente da Mensagem de Encaminhamento n.º 60/2022. Além disso, a proposição já conta com parecer favorável das comissões da Casa Legislativa e da Secretaria Jurídica, estando apta à votação. Constam, ainda, Despacho da Presidência das Comissões; Ofício n.º 3/2023/CMC/SJ, da lavra deste Procurador, solicitando esclarecimentos adicionais à Procuradora Geral do Município de Cláudio, relativamente ao objeto deste Projeto; Relatório Conclusivo de Sobrestamento apresentado pelo Vereador Darley Lopes (Cidadania); Ofício n.º 13/2023/AGM, com documentos anexos, apresentado pela Procuradora Geral do Município em resposta aos questionamentos feitos pela Secretaria Jurídica da Casa Legislativa; Atas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Ofício n.º 24/APS, da lavra da servidora Eliana Pereira Toledo, Assessora de Promoção Social do município, em resposta às indagações da Secretaria Jurídica da Casa Legislativa.

O projeto está em tramitação desde 09 de novembro de 2022, há mais de 120 dias. Todavia, na presente data, na qual estava agendada a votação da matéria, foram apresentadas emendas pelo Vereador Darley Lopes, o que faria com que o projeto revertesse às comissões para análise das Emendas, atrasando a tramitação do projeto e causando prejuízo à população local.

Deste modo, para resguardar o interesse público, <u>indefiro as Emendas</u> e determino que o projeto continue em tramitação para deliberação plenária, devendo o parlamentar, caso deseje alterar a lei, apresentar projeto próprio e autônomo, resguardando assim sua competência legislativa.

Cláudio/MG, 27 de março de 2023.

Kedo Tolentino Presidente do Poder Legislativo